

Lei Municipal n.º 265 de 16 de novembro de 1981.
"Concede subvenções e auxílios no
exercício de 1982".

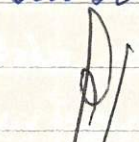
Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder no Exercício de 1982, às entidades abaixo especificadas, os seguintes auxílios ou subvenções:

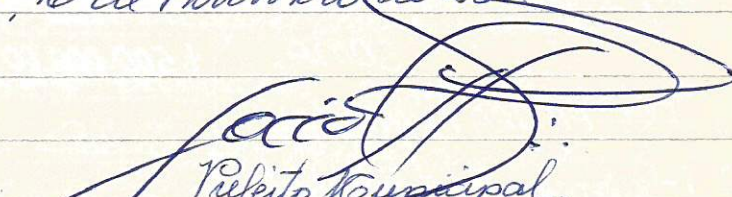
<u>ESPECIFICAÇÃO</u>	<u>VALOR EM CR\$</u>
Caixa Escolar "Coronel Gabriel Capistrano"	4.000,00
Ao Setor Regional da C.N.A.E.	30.000,00
Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM -	25.000,00
Associação Brasileira de Municípios - ABM -	3.000,00
Associação Mineira de Municípios - AMM -	1.000,00
Associação do Médio Lapucai - AMESP -	<u>120.000,00</u>
TOTAL:	<u>183.000,00</u>

Art. 2.º - As despesas acima mencionadas, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento para o Exercício de 1982.

Art. 3.º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor em 1.º de janeiro de 1982.

São Sebastião da Bela Vista, 16 de novembro de 1981


Secretário


Prefeito Municipal